



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE BIOQUÍMICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

**EDITAL N° 03/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

A presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Bioquímica da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (UMA)** vaga de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **BIOQUÍMICA**.

### **1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
  - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu; e
  - b) que estejam ministrando aula no Curso de **Bioquímica** no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **14, 15 e 16/05/2025**
- 2.2. Local: **coordenacaobioquimica@ufsj.edu.br**.
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Bioquímica**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

### **3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ lotados no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, desde que estejam ministrando aula no Curso de **Bioquímica** no semestre atual.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
  - a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1 Data: **22/05/2025**
- 4.2 Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 4.3 Horário: **08:00 às 17:00h**
- 4.4 Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5 A votação é secreta.

### **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo ocorrer após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE BIOQUÍMICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional da coordenadoria do curso, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

**7. DO MANDATO**

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 14 de maio de 2025

**Profa. Dra. Telma Porcina Vilas Boas Dias**  
**Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Bioquímica**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 14/05/2025*

**EDITAL Nº 264/2025 - COBIQ (12.38)**

**(Nº do Protocolo: 23122.015703/2025-18)**

*(Assinado digitalmente em 14/05/2025 06:47 )*

**TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COBIQ (12.38)*

*Matrícula: ###450#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **264**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/05/2025** e o código de verificação: **83f18e43a9**